



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

**Contrato nº106/2020**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.717.798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo **Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador de **CPF Nº 348.255.335-15** Identidade nº **02.865.974-03 – SSP-BA**, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **Contratante**, e o Sr. **FERNANDO SUZARTE REIS CPF: 050.606.875-70, CREA/BA nº 26919-2020**, com endereço residencial na Rua Joaquim Porto, 53, CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, em conformidade com o que consta do processo de Inexigibilidade de Licitação, atendendo ao Artigo 25 e, especial no seu inciso II e parágrafo 1º da LF 8.666-93 de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei com as alterações introduzidas pelas Leis federais 8.883/94 e 9.648/98, e pela cláusulas e condições à seguir.

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia, desenvolvidos junto às Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Presidente Dutra – Bahia, na medição e fiscalização de obras, emissão de pareceres e desenvolvimento de projetos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a prestação de serviços especializados na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos junto às secretarias de infraestrutura e meio ambiente do Município de Presidente Dutra – Bahia, dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## 2.2 – DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **12 (Doze)** meses, a contar de 02 Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, cujo valor global estimado é de **R\$ 64.560,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

**Órgão: 09.09/ 10.10**

**Proj. /Ativ: 2.052 /2.102**

**Elem./Despesa: 33.90.36.00.00**

**Fonte de Recurso: 0000**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA**  
Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de **IRECÊ**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA - BA, 02 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA**

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito – Contratante

**FERNANDO SUZARTE REIS**  
Contratado  
CPF: 050.606.875-70  
CREA/BA nº 26919-2020

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA**  
*Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011*  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.